



CANTINHO DA FILARMÓNICA

20º Encontro de Bandas em Mação

Realizou-se, no passado dia 2 de outubro, o 20º Encontro de Bandas em Mação, atividade tão acarinhada pelos maçaenses que, há dois anos consecutivos, se encontravam privados de desfrutar.

No âmbito das celebrações dos 160 anos da Sociedade Filarmónica União Maçaense, o encontro contou com a entusiasta participação da Banda Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, que se juntou à da SFUM nos Paços do Concelho para, depois de hinos tocados e colocadas nas bandeiras as faixas comemorativas do encontro pelo senhor presidente da Câmara Municipal de



Mação, seguirem em marcha até ao Jardim Municipal, onde o espetáculo musical promovido por ambas as filarmónicas foi realizado.

Na troca de lembranças entre as Bandas Filarmónicas e a CMM, houve

oportunidade de reviver a história da SFUM com a entrega simbólica do livro comemorativo dos 150 anos da SFUM, pelas mãos do nosso muito estimado músico José Mário Matos Silva, ao atual maestro da Filarmónica Fratelense, outrora da SFUM - Maestro Professor Joaquim Luís Nunes Carmona.

A SFUM agradece a presença da comunidade nas suas atividades, assim como o envolvimento das Associações locais, dos executivos das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, todos fundamentais à perpetuação do legado filarmónico no concelho. Bem hajam!

Saudações filarmónicas.



Jornal Voz da Minha Terra - N.º574 - 25 de Outubro de 2022

CARTÓRIO NOTARIAL DE MAÇÃO
Ana Catarina Guerra Custódio
Notária

= EXTRATO DE ESCRITURA PARA PUBLICAÇÃO =

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que por Escritura de **justificação por usucapião, para estabelecimento de trato sucessivo no registo predial**, outorgada hoje e iniciada a folhas **cento e onze**, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número UM-A, deste Cartório Notarial, **AMILCAR ROSA LOURO**, natural da freguesia de Ortiga, concelho de Mação, NIF **135803730**, e mulher, **NARCISA DA SILVA LOPES**, natural da freguesia de Penhascoso, concelho de Mação, NIF **113913036**, residentes na Rua Marquês de Pombal, nº 44, primeiro C, Cacém, Sintra, casados no regime da comunhão geral de bens, declararam:

Que, com exclusão de outrem, são donos e legítimos possuidores, do seguinte prédio:

MISTO, sito em Quintal, na Rua Casal dos Timóteos, nº38, Monte Penedo, na União das freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira, concelho de Mação, com a área total de **setecentos e vinte metros quadrados**, a confrontar do NORTE com José da Silva Francisco, do NASCENTE com Ilda Marques Jacinta; do SUL com Isabel Maria Marques Pinto Rodrigues e outro, e do POENTE com Ana Paula Matos Craveiro Casasa, **não está descrito** na Conservatória do Registo Predial de Mação, e é composto por:

Parte rústica, composta por cultura arvense, com a área de **trezentos e sessenta metros quadrados**, inscrito na matriz rústica da união de freguesias sob o artigo **36** da secção **1AQ**, que teve origem no artigo 36 da secção AQ da extinta freguesia de Penhascoso, com o valor patrimonial tributável de **€21,76, a que atribuem igual valor**.

Parte urbana, composta por casa de habitação com dois pisos e logradouro, com a superfície coberta de **cinquenta e cinco vírgula setenta e quatro metros quadrados** e superfície descoberta de **trezentos e quatro vírgula vinte e seis metros quadrados**, inscrito na matriz urbana da união de freguesias sob o artigo **6311**, que teve origem no artigo 1243 também da união de freguesias, e que este proveio do artigo 613 da extinta freguesia de Penhascoso, com o valor patrimonial tributável de **€4.620,00, a que atribuem igual valor**.

Que desconhecem quaisquer outras anteriores proveniências matriciais para além das que vão indicadas.

Que este prédio veio à sua posse cerca do ano de **mil novecentos e noventa e oito**, por entrega material feita em cumprimento de acordo verbal de compra e venda em que foram vendedores **JOSÉ TIMÓTEO** e mulher **MARIA MARQUES PATROCÍNIA**, casados no regime da comunhão geral de bens, residentes na Rua Marquês de Pombal, nº 44, 1º C Cacém, Sintra.

Que foram possuidores anteriores aos referidos **JOSÉ TIMÓTEO** e mulher **MARIA MARQUES PATROCÍNIA**:

DELFIN DE MATOS PENTIEIRO e mulher **PATROCÍNIA MARQUES**, casados no regime da comunhão geral de bens residentes em Monte Penedo, Penhascoso, desconhecendo quaisquer outros anteriores possuidores.

Não lhes sendo, por isso, possível a exibição de títulos formais que legitimem o seu direito.

Está conforme com o original.

Mação, aos quatro de outubro de dois mil e vinte e dois.

A Notária,

(Ana Catarina Guerra Custódio)



Pela nossa saúde... Nuno Barreta

Pandemia Covid-19: Fim do Estado de Alerta

Algumas informações úteis!

Atento a atual situação da pandemia pela Covid-19, o Governo decidiu não prorrogar a situação de alerta no território continental, bem como a cessação de vigência de diversos decretos-leis e resoluções aprovados no âmbito da pandemia.

A não prorrogação do estado de alerta visa adequar a legislação ao estado epidemiológico atual, equiparando, em termos legais e procedimentos daí decorrentes, a infeção Covid-19 às outras doenças.

Ao longo do tempo, para orientar e proteger a população portuguesa, perante uma situação de exceção de estado de alerta.

Agora, são eliminados do ordenamento jurídico os atos legislativos cuja vigência se mostrou desnecessária ou ultrapassada, mantendo-se em vigor disposições dirigidas à proteção das pessoas mais vulneráveis à Covid-19, bem como salvaguardando-se os efeitos futuros de factos ocorridos durante a vigência das respetivas disposições.

Quando acabou o estado de alerta? Terminou às 23h59 de 30 de setembro.

O que muda? O isolamento deixa de ser obrigatório.

Cessa o mecanismo de atribuição de incapacidade temporária para o trabalho por Covid-19 e o subsídio associado, que deixarão de ter um regime especial, passando a beneficiar do regime das outras situações de doença.

Testes à covid-19 deixam de ser prescritos via SNS24. Passam a ser com-participados mediante prescrição médica, à semelhança de outras análises e meios complementares de diagnóstico, sendo o teste à Covid-19 participado a 100% quando prescrito numa unidade de saúde do Serviço Nacional de Saúde.

Se inicia sintomas respiratórios. Como em qualquer doença respiratória, deve reforçar cuidados de higiene (lavagem frequente de mãos, tossir para o braço) e procurar diminuir o risco de contágio de terceiros, em particular dos mais vulneráveis (recomenda-se uso de máscara);

Para ausência ao trabalho / escola, aplicam-se os mesmos mecanismos das demais doenças;

Em caso de agravamento ou persistência de sintomas, deve procurar aconselhamento médico, sendo a porta de entrada no SNS o Centro de Saúde ou SNS24. Em caso de emergência, contactar o 112.

O que se mantém?

Continua a ser obrigatório o uso de máscara nos estabelecimentos e serviços de saúde e nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI).

Recomendações: População vulnerável

De acordo com as recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS), unidades de saúde e ERPI devem promover medidas de controlo de infeção.

Deve manter-se a higienização frequente das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento adequado quando sintomáticos.

Comunidade escolar

De acordo com as recomendações da DGS, os estabelecimentos escolares devem promover a lavagem frequente das mãos e ventilação adequada dos espaços.

Grandes concentrações

De acordo com as recomendações da DGS, durante o período de outono / inverno, deve promover-se a ventilação e/ou o uso de máscara em locais de grande concentração de pessoas, onde não seja possível o distanciamento, em particular aos mais vulneráveis.

(Fonte: sms)

Para mais informações, deverá contactar a saúde unidade de saúde ou SNS24.

Notícias de Aldeia de Eiras

Tal como planeado, decorreu, no passado dia 1 de Outubro, o nosso Almoço Convívio, designado como “Almoço dos 70 e de São Miguel”.

Estava tudo ótimo. A tradicional feijoada foi um sucesso para os cerca de setenta participantes, desde os 15 meses de idade até aos noventa e sete anos. Todos comemos este prato, confeccionado pelas sábias mulheres da aldeia, acompanhado das caseiras e tradicionais sobremesas. E tudo isto bem regado pelos vinhos produzidos nas várias adegas dos nossos produtores. Mais uma vez obrigado staff e não só.



Agora vamos esperar pelo São Martinho e fazeremos o Magusto, também já habitual no largo da fogueira, assim o tempo ajude e as adegas se abram.

Entretanto, o São Pedro pode mandar umas pinguinhas de chuva que muita falta faz, para que as Fontes não deixem de deitar água e os poços não secarem.

João Fadarra